



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 535-1233 - Fax (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## ***LEI nº 1604/2004***

*Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar através de licitação modalidade leilão lote de terra de 23.291,72 m<sup>2</sup>, desmembrado da Matrícula nº 1581, imóvel constante da Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, do Livro nº 1229-N, Fls. 150 com área total de 37.778,40 m<sup>2</sup>.*

*A Câmara Municipal de Jaguariaíva, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte*

## ***LEI***

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de processo licitatório na modalidade leilão, o lote de terra de 23,291,72 m<sup>2</sup>, desmembrado de uma área maior de 37.778,40 m<sup>2</sup>, Matrícula nº 1581, imóvel constante da Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, do Livro nº 1229-N, Fls. 150, consoante levantamento planimétrico - mapa e memorial descritivo - que passam a fazer parte integrante da presente lei, com o escopo de implementar a educação nos níveis fundamental, médio e superior na cidade de Jaguariaíva/PR por pessoas jurídicas interessadas.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 05 de julho de 2004.*

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**

*Prefeito*